

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1521

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. CARLOS JORDY e outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar mista da redução da maioria penal.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, o registro da Frente Parlamentar Mista pela Redução da maioria Penal, constituído conforme ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO anexo. Para tanto, informa que a Frente funcionará sob o nome FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL e será representada pelo seu Presidente.

21 MAIO 2019

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2019.

18.26


Deputado CARLOS JORDY
Presidente

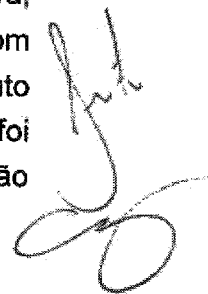


CD19542481167B

1

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE
PENAL**


No dia 14 de maio de 2019, no Anexo III, no gabinete 383, da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, às 16 horas, teve início a reunião de instalação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, que tem o intuito de atuar junto ao Poder Executivo, para discutir sobre a punição ao menor infrator, o tempo de duração as medias socioeducativas e a criação de um novo regime de pena, bem como acompanhar quaisquer políticas e ações relativas ao tema. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL atuará em conformidade com a Constituição Federal e com o Código Civil. As Senhoras e Senhores deputados federais e senadores que subscreveram a lista de adesão à Frente, reuniram-se para criar a respectiva Frente. Estiveram presentes à reunião os membros nominados à Mesa Diretora. Assumiu como Presidente da Mesa, por aclamação dos Parlamentares, o Deputado Carlos Jordy (PSL-RJ), que presidiu a primeira sessão e convidou a mim, CABO JUNIO AMARAL (PSL-MG), para redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a Mesa: Presidente, Carlos Jordy (PSL-RJ); 1º Vice-Presidente, CABO JUNIO AMARAL (PLS-MG); 2º Vice-Presidente, senador FLÁVIO BOLSONARO (PSL-RJ); Secretaria Geral, GUILHERME DERRITE (PP-SP); Tesoureiro, DANIEL SILVEIRA (PSL-RJ). Em seguida, o Presidente da Mesa, declarando iniciada a sessão, informou sobre o objetivo da reunião, a fundação e a importância da constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, comentou também a respeito do estatuto e mencionou a admissibilidade, na Câmara dos Deputados, da proposta PEC 171/1993, que trata da imputabilidade penal do maior de dezesseis anos e ainda aguarda apreciação pelo Senado Federal. O Presidente da Mesa salientou que a finalidade da reunião, além da constituição da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, era o de deliberar sobre as finalidades e as regras, contidas no Estatuto Social, que irão reger a FRENTE PARLAMENTAR. Destacou, por fim, que o Secretário iria proceder, inicialmente, a leitura do Estatuto. Após feita a leitura, foram as finalidades e regras postas em discussão e alteradas de acordo com a determinação da Assembléia Geral. A seguir foi feita nova leitura do Estatuto Social e como não houve qualquer nova objeção sobre os seus dispositivos foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, valendo esta deliberação




por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes de constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. Após consultar a Assembléia, o Presidente da Mesa, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a FRENTE PARLAMENTAR, com fins não econômicos, sendo seus fundadores todos aqueles cujos nomes se encontram discriminados no corpo da presente Ata e na Lista Nominativa que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Em seguida, o Presidente da Mesa disse que, estando constituída a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, dava-a por oficialmente instalada. Logo após, o Presidente da Mesa procedeu à eleição para os cargos da Mesa Diretora. Proclamada a eleição e empossados os membros, a Assembléia deliberou que o Estatuto será assinado pelo Presidente da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão do que, para constar, eu, CABO JUNIO AMARAL, 1º Vice-Presidente, lavrei esta Ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa Diretora.


Presidente: Carlos Jordy (PSL-RJ)


1º Vice-Presidente: deputado Cabo Junio Amaral (PSL-MG)


2º Vice-Presidente: senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)


Secretário: deputado GUILHERME DERRITE (PP-SP)


Tesoureiro: deputado DANIEL SILVEIRA (PSL-RJ)

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL é uma entidade de direito privado, integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais.

Parágrafo Único - A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

I - Atuar junto ao Poder Executivo, para discutir sobre a punição ao menor infrator, o tempo de duração das medidas socioeducativas e a criação de um novo regime de pena;

II - Acompanhar políticas e ações que se relacionem aos jovens infratores;

III - Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;

IV - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato;

V - Atuar de forma a restabelecer a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição 171/1993.

DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA



PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

I - Como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da Republica Federativa do Brasil que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de sessenta dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores da Republica Federativa do Brasil que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III - Como membros colaboradores:

a) os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente;

b) representantes de entidades e organismos interessados na defesa da redução da maioria penal.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos desta Frente.

Art. 4º - Os membros da Frente Parlamentar não perceberão vantagens ou receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de cargos de direção.

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - São órgãos de direção da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

I - A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II - A Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro. .

Parágrafo Único - A Mesa Diretora poderá escolher, dentre os servidores da Câmara dos Deputados, funcionários do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; um(a) Secretário(a)



Executivo(a), para auxiliar nas atividades e nos trabalhos desta Frente.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL e o regimento interno elaborado pela mesa diretora;

II - Eleger, reeleger e destituir os membros da mesa diretora e, caso seja constituído posteriormente, do Conselho Fiscal;

III - Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV - Admitir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembléias ordinárias;

V - Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI - Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VII - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VIII - Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis;

VIII - Aprovar as contas.

Art. 7º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da mesa diretora ou pela expressa manifestação de pelo menos 1/5 (um quinto) de seus membros fundadores ou efetivos.

Parágrafo único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) de seus membros fundadores ou efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.



Art. 8º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da respectiva Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

§ 1º Para a destituição dos membros da Mesa Diretora e alteração do estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus membros fundadores e efetivos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. (art. 59, parágrafo único, do Código Civil)

Art. 9º - Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

II - Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;

III - manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir à redução da maioridade penal realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes da União;

IV - receber as doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;

V - praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

VI - exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 10 - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.



DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 11 – O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente admitidas.

§ 1º Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL tem início no mês de ----- e se encerra no mês de ----- do ano seguinte.

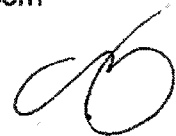
DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 12 - As representações da Frente Parlamentar, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

DA EXTINÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 14. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

§ 1º O ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta fi nalidade.



§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto houver ao menos cinco membros, fundadores ou efetivos, interessados em sua existência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be the initials 'CJ' followed by a large, circular flourish.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

04/06/2019 15:56:17

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1521/2019
Autor da Proposição: CARLOS JORDY E OUTROS
Data de Apresentação: 21/05/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar mista da redução da maioria penal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	194	(+ 9 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	077	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	273	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALINE GURGEL	PRB	AP
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	AMARO NETO	PRB	ES
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
16	ANGELA AMIN	PP	SC
17	AROLDI MARTINS	PRB	PR
18	ÁTILA LINS	PP	AM
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
21	BETO ROSADO	PP	RN
22	BIA KICIS	PSL	DF
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BILAC PINTO	DEM	MG

25	BOCA ABERTA	PROS	PR
26	BOSCO COSTA	PL	SE
27	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
28	CACÁ LEÃO	PP	BA
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS JORDY	PSL	RJ
35	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
36	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
37	CELINA LEÃO	PP	DF
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO MALDANER	MDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
48	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
49	CORONEL TADEU	PSL	SP
50	CRISTIANO VALE	PL	PA
51	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL FREITAS	PSL	SC
54	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
55	DARCI DE MATOS	PSD	SC
56	DAVID SOARES	DEM	SP
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
59	DELEGADO PABLO	PSL	AM
60	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
61	DENIS BEZERRA	PSB	CE
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
64	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
65	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
66	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
67	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
68	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
69	ELI BORGES	SOLIDARIEDATO	
70	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
71	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
72	ENÉIAS REIS	PSL	MG
73	EROS BIONDINI	PROS	MG

74	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
75	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
76	FABIO REIS	MDB	SE
77	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
78	FAUSTO PINATO	PP	SP
79	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
80	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
81	FILIPE BARROS	PSL	PR
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FLORDELIS	PSD	RJ
84	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
85	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
86	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
87	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
88	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
89	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
92	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
95	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
96	GUILHERME DERRITE	PP	SP
97	GUILHERME MUSSI	PP	SP
98	GURGEL	PSL	RJ
99	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
100	HÉLIO COSTA	PRB	SC
101	HELIO LOPES	PSL	RJ
102	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
103	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
104	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
105	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
106	JOÃO ROMA	PRB	BA
107	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
108	JORGE BRAZ	PRB	RJ
109	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
110	JOSÉ NELTO	PODE	GO
111	JUAREZ COSTA	MDB	MT
112	JULIAN LEMOS	PSL	PB
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
115	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
116	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
117	JÚNIOR MANO	PL	CE
118	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
120	LÉO MOTTA	PSL	MG
121	LINCOLN PORTELA	PL	MG
122	LOESTER TRUTIS	PSL	MS

123	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
124	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
127	LUIS MIRANDA	DEM	DF
128	LUIZ LIMA	PSL	RJ
129	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
130	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
131	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
132	MANUEL MARCOS	PRB	AC
133	MARA ROCHA	PSDB	AC
134	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
135	MARCELO NILO	PSB	BA
136	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
137	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
138	MARLON SANTOS	PDT	RS
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MAURO LOPES	MDB	MG
141	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
142	MILTON VIEIRA	PRB	SP
143	NELSON BARBUDO	PSL	MT
144	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
145	NICOLETTI	PSL	RR
146	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
147	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
148	OSSESIO SILVA	PRB	PE
149	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDARR	
150	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
151	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
152	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154	PAULO AZI	DEM	BA
155	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
156	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
157	PAULO GANIME	NOVO	RJ
158	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
159	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDASP	
160	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
161	PEDRO LUPION	DEM	PR
162	PEDRO PAULO	DEM	RJ
163	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
164	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
165	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
166	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
167	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
168	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
169	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
170	RENATA ABREU	PODE	SP
171	RICARDO GUIDI	PSD	SC

172	RICARDO IZAR	PP	SP
173	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
174	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
175	RODRIGO COELHO	PSB	SC
176	SANDERSON	PSL	RS
177	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
178	SCHIAVINATO	PP	PR
179	SIDNEY LEITE	PSD	AM
180	SILAS CÂMARA	PRB	AM
181	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
182	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
183	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDATO	
184	TIRIRICA	PL	SP
185	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
187	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
188	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
189	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
190	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
191	WELITON PRADO	PROS	MG
192	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
193	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	
194	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 AROLDE DE OLIVEIRA
- 4 CHICO RODRIGUES
- 5 FLAVIO BOLSONARO
- 6 JUÍZA SELMA
- 7 MAJOR OLIMPIO
- 8 STYVENSON VALENTIM
- 9 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.521/2019

Autor: Carlos Jordy

**Data da
Apresentação:** 21/05/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar mista da redução da maioria penal.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 31/05/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



83E54E4613